



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 573

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	5
<b>Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 573

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1718/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**EMENTA:** "ALTERA OS INCISOS I, II e III do Art. 28 DA LEI COMPLEMENTAR 684/2008, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os incisos I, II e III do Art. 28 da Lei Complementar 684/2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 28** - Os ocupantes de cargos docentes ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho:

**I - Professor de Educação Infantil:** 25,00 (vinte e cinco horas-aula) aula semanais, sendo 16,40 (dezesesseis horas e quarenta minutos) em atividades com alunos; 3,20 (três horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico cumpridas na unidade escolar em atividades coletivas com os pares e 5,00 (cinco horas) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente;

**II - Professor de Educação Básica I e Professor de Apoio:** 30,00 (trinta horas-aulas) semanais, sendo 20,00 (vinte horas) em atividades com alunos; 4,00 (quatro horas) de trabalho pedagógico cumpridas na unidade escolar em atividades coletivas com os pares e 6,00 (seis horas) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente;

**III - Professor de Educação Básica II:**

**a) Jornada Mínima de Trabalho Docente:** 15,00 (quinze horas-aula) semanais, sendo 10,00 (dez horas) em atividades com alunos; 3,20 (três horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico cumpridas na unidade escolar em atividades coletivas com seus pares e 1,40 (uma hora e quarenta minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente;

**b) Jornada Intermediária de Trabalho Docente:** 24,00 (vinte e quatro) horas-aula semanais, sendo 16,00 (dezesesseis horas) em atividades regulares com alunos; 4,00 (quatro horas) de trabalho pedagógico cumpridas na unidade escolar em atividades coletivas com seus pares e 4,00 (quatro horas) de trabalho pedagógico em local de

livre escolha do docente;

**c) Jornada Integral de Trabalho Docente:** 30,00 (trinta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte horas) em atividades com alunos; e 4,00 (quatro horas) de trabalho pedagógico cumpridas na unidade escolar em atividades coletivas com os pares e 6,00 (seis horas) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente;"

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**BENILSON GOMES COSTA**

**Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 573

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### LEI Nº 1719/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.930.006,08 (um milhão, novecentos e trinta mil reais e seis reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.930.006,08
	02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
396	04.244.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO FSS
21.500,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
	02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
403	12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
110.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.:00100	01	TESOURO
220000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
397	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
14.300,54	3.3.90.32.00	MAT., BEM OU SERV P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500024		BENEFICIO EVENTUAL
	02 05 01 SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
398	08.244.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
22.120,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS	
399	15.452.0008.1007.0000	SDR - CONVÊNIO 100202



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 573

Página 4 de 6



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

697.404,48	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100042		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
400	15.452.0008.1007.0000	SDR - CONVÊNIO 100202
697.404,48	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100	01	TESOURO
100042		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
401	15.452.0008.1008.0000	SDR - CONVÊNIO 100201
300.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100042		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
402	15.452.0008.1008.0000	SDR - CONVÊNIO 100201
67.276,58	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100	01	TESOURO
100042		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **997.404,48**

**Superávit Financeiro:** **932.601,60**

**Artigo 3o.-** Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

**Artigo 4o.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**  
Procuradora Jurídica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 573

Página 5 de 6

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 67/22 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO AO SENHOR MARCO AURELIO MIRANDA**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**CONSIDERANDO** que o senhor **MARCO AURELIO MIRANDA**, lotado no cargo de Diretor Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Zacarias, encontra-se de férias no período compreendido entre 02/03/2002 a 16/03/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público, inclusive, na Tesouraria da municipalidade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar em substituição ao Sr. **MARCO AURELIO MIRANDA**, conforme art. 110 da Lei Complementar nº 449/03, a senhora **DAIANE CAROLINE SANTOS DA COSTA**, RG 45.367.551-7, CPF 439.114.908-79 para desempenhar as funções no recebimento de materiais e serviços destinados ao Setor de Educação até a data de retorno do Sr. Marco Aurélio.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
**Responsável pelo Expediente**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 573

Página 6 de 6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC**

Licitações e Contratos

Extrato



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS**

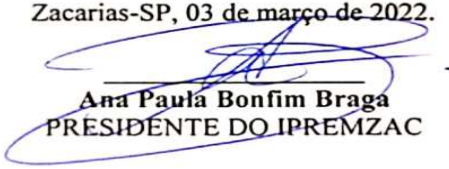
CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP  
[www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br) E-mail: [iprem@ipremzacarias.sp.gov.br](mailto:iprem@ipremzacarias.sp.gov.br)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 03/2021. CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Municipal de Zacarias. **CONTRATADO:** Marcelo Souza Medeiros – MEI 13351437854 – CNPJ/MF 28.698.015/0001-94. **OBJETO:** Consoante cláusula segunda do contrato administrativo, reajusta o valor mensal para corrigir a desvalorização da moeda. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** O valor mensal atual de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com a aplicação da variação anual do índice IPCA (01/2021 a 12/2021) será reajustado para R\$ 528,29 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). O presente reajuste retroagirá a 1º de janeiro de 2022.

Zacarias-SP, 03 de março de 2022.

  
**Ana Paula Bonfim Braga**  
PRESIDENTE DO IPREMZAC

Digitalizado com CamScanner



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 64cf-7435-0d53-03a6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 573, ano V, veiculado em 04 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF \*\*\*621898\*\*) em 04/03/2022 às 13:56:56 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/64cf-7435-0d53-03a6>